



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO 80010/2026 AO CONTRATO 10058/2023 FIRMADO COM AMBIENTAL EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

PROAD: 20537/2026

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ/MF 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, n. 225, Funcionários, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, conforme competência delegada por meio da Portaria TRT/GP n. 03/2026, de 02 de janeiro de 2026, resolve apostilar, unilateralmente, o Contrato **10058/2023**, firmado com **AMBIENTAL EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, CNPJ 47.827.718/0001-10, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento o apostilamento ao Contrato 10058/2023 (antigo 23SR058), para fins de reajuste dos valores contratuais, decorrente de previsão contida na Cláusula Décima Segunda do contrato originário, que assim dispõe:

[...]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (orçamento elaborado em maio de 2023 com base nas tabelas vigentes: Tabelas SINAPI, de abril de 2023, e SETOP, de janeiro de 2023), nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

Parágrafo Primeiro: A tabela de orçamento do CONTRATANTE será atualizada de acordo com as respectivas publicações oficiais: SINAPI (tabela de preços divulgada em janeiro de cada ano ou a mais atualizada até 31 de maio de cada ano) e SETOP (tabela de preços divulgada em outubro de cada ano ou a mais atualizada até 31 de maio de cada ano).

Parágrafo Segundo: Para efeitos de medição, considera-se que os serviços prestados a partir do mês de janeiro já serão medidos com as novas referências atualizadas das tabelas SINAPI e SETOP, correspondentes, respectivamente, às tabelas de preços de janeiro e outubro de cada ano ou as mais atualizadas até 31 de maio de cada ano.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Parágrafo Terceiro: Os itens que não constem das tabelas SINAPI e SETOP ou que forem suprimidos desses referenciais, assim como a parcela de MGAO, serão atualizados por meio do índice acumulado do SINAPI de 12 (doze) meses (referente a maio de cada ano), divulgado pela CAIXA/IBGE, ou outro que vier a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses do orçamento a que se referem.
[...]

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Em face da proposição da Secretaria de Gestão Predial, no âmbito do Processo PROAD 20537/2026, os valores praticados ficam reajustados, a partir de 01/05/2026, conforme planilha anexa (doc. PROAD 20537-2026-11), perfazendo, na vigência atual, o valor estimado de **R\$3.343.769,85 (três milhões trezentos e quarenta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme abaixo discriminado:

Valor contratual vigente (R\$)	Média de reajuste	Valor global reajustado (R\$)	Valor estimado do contrato na vigência atual, após reajuste (R\$)
3.264.366,15	3,9969337%	3.453.856,11	3.343.769,85

Parágrafo Único: Em decorrência do reajuste ora pactuado, poderá haver diferenças retroativas a serem apuradas entre os preços praticados antes e após a assinatura deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Torna-se dispensável a publicação resumida do presente Termo, por se tratar de anotação de registro administrativo com variações do valor de contrato sem caracterizar alteração do objeto e implicações na sua execução.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral